



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0081/2023

**“Institui a política de resposta imediata para atendimento da população afetada por eventos adversos no Estado de Santa Catarina, denominada Socorro Imediato.”**

**Autor:** Deputado Napoleão Bernardes

**Relator:** Deputado Marcos Vieira

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0081/2023, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que institui a Política de Socorro Imediato com o escopo de proporcionar celeridade e eficiência nas ações que envolvam resposta a desastres.

Em síntese, depreende-se dos autos que a proposição legislativa visa estabelecer resposta mais eficiente aos eventos atípicos que possam ocorrer em Santa Catarina, facilitando o acesso da administração pública municipal aos recursos financeiros provenientes do orçamento estadual.

Na reunião ocorrida em 23 de maio do corrente ano, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela admissibilidade da proposição e, posteriormente, os autos foram remetidos a este Colegiado.

É o breve relatório.



## II – VOTO

Em cumprimento aos regimentais arts. 73, *caput* e inciso II, e 144, II, do Rialesc, passo ao exame dos aspectos financeiro-orçamentários do Projeto de Lei, a fim de verificar a sua conformação à legislação orçamentária estadual vigente.

De pronto, verifico que a criação de mecanismo de repasse de recursos mais célere, por si só, não implica criação ou aumento de despesa pública, levando em conta que no orçamento estadual, conforme assinala o Autor na justificção do Projeto de Lei, está consignada dotação específica para suprimento de ações concernentes à gestão de desastres.

Não obstante, a aplicação da pretensa lei não usurpa a função do Poder Executivo, pois a liberação dos recursos dependerá da análise de caso concreto pela administração estadual.

Ante o exposto, com fundamento nos regimentais arts. 73, II, e 144, II, voto, no âmbito desta Comissão de Finanças e Tributação, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0081/2023**, por entendê-lo compatível e adequado com as peças orçamentárias.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos Vieira  
Relator